



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06333/2004/RJ COCON/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro 13 de fevereiro de 2004.

Referência: Ofício nº 6847/2003 SDE/GAB, de 16 de dezembro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.009626/2003-13

Requerentes: Pirelli Pneus S.A. e Borrachas
Vipal S.A..

Operação: Contrato celebrado entre a Pirelli e a
Vipal. Confidencial.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão Pública.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas”.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Pirelli Pneus S.A. e Borrachas Vipal S.A..**

1- Das Requerentes

1.1.-Pirelli Pneus S.A.

A Pirelli Pneus S.A. (“Pirelli”) é uma empresa brasileira pertencente ao grupo italiano Pirelli. A empresa atua no desenvolvimento, fabricação e distribuição de toda espécie de pneumáticos e câmaras de ar para qualquer uso, bem como artefatos de borracha. O Grupo Pirelli atua nas seguintes áreas: (i) produção e comercialização de condutores elétricos e óticos, bem como de qualquer tipo de condutor para transmissão de energia ou sinais para comunicação; (ii) fabricação e distribuição de cabos de fibra ótica para a indústria de telecomunicações; e (iii) desenvolvimento, fabricação e distribuição de toda espécie de pneumáticos e câmaras de ar para qualquer uso, bem como artefatos de borracha.

O capital social da Pirelli pode ser observado no Quadro I, abaixo:

Quadro I
Composição Acionária da Pirelli Pneus S.A.

ACIONISTAS	PARTICIPAÇÃO (%)
PIRELLI PNEUMATICI SPA	96,04
PIRELLI S/A	3,66
TERCEIROS	0,28

Fonte: Requerentes.

O Grupo Pirelli atua no Brasil através de várias empresas, tais como:

- Muriaé Ltda.;
- Pirelli Pneus Nordeste Ltda.;
- Pirelli Produtos Especiais Ltda.;
- Pirelli S.A.;
- Pirelli Pneus S.A.;
- Pirelli Energia Cabos e Sistemas do Brasil S.A.;
- Pirelli Telecomunicações Cabos e Sistemas do Brasil S.A.;
- Pneuc Comercial e Importadora Ltda.,
- Solac – Sociedade Laminadora de Cobre Ltda.;
- KmP – Cabos Especiais e Sistemas Ltda.;
- Pirelli & C Real Estate Ltda.; e
- Estrutura.Net S.A.

Em 2002, o faturamento do Grupo Pirelli, no, Brasil foi de R\$ 2,28 bilhões; no Mercosul, de R\$ 2,26 milhões (excluindo o Brasil e Pirelli Energia Argentina) e, no mundo, de R\$ 17,57 bilhões (€6.311 milhões)¹.

Nos últimos três anos, o Grupo não apresentou nenhuma operação para análise da autoridade antitruste brasileira.

1.2.-Borrachas Vipal S.A.

A Borrachas Vipal S.A., denominada Vipal, é uma empresa brasileira pertencente ao Grupo Vipal. O Grupo Vipal atua nos segmentos de (i) produtos e serviços para reforma e reparos de pneus e câmaras de ar; (ii) misturas para borrachas; e (iii) pisos antiderrapantes de borracha. No Brasil, não detém participação em outras empresas, sendo o seu principal acionista a Paludo Participações S.A., que detém 99,00% de seu capital social.

Em 2002, o faturamento do Grupo Vipal no Brasil foi de R\$ 367,86 milhões; no Mercosul, de R\$ 10,64 milhões (excluindo o Brasil) e, no mundo, de R\$ 24,99 milhões (excluindo o Mercosul).

Nos últimos três anos, o Grupo não apresentou nenhuma operação para análise da autoridade antitruste brasileira.

¹ Taxa de câmbio de venda média de 2002, onde €1,00 = R\$ 2,7834. Fonte Bacen.

2.- Da Operação

A Pirelli e a Vipal celebraram, em 20 de novembro de 2003, o “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos de Fabricação e Comercialização de Produtos e Outras Avenças*”.

Confidencial.

3 - Da Definição do Mercado Relevante

3.1.- Da Dimensão Produto

O Quadro II, abaixo, apresenta os produtos ofertados pela Vipal no mercado nacional e o produto cujo direito de fabricação foi cedido à Vipal.

Quadro II
Produtos Ofertados pelas Requerentes no Brasil

PRODUTOS	GRUPO PIRELLI	GRUPO VIPAL
Banda de rodagem pré-moldada	X	X
Camelback		X
Reparos para: câmaras de ar, pneus sem câmara, pneus, câmara de ar de bicicleta e motos.		X
Cimentos auto-vulcanizantes, cimento catalisador e limpador químico Vipafix.		X
Tiras de consertos de correias transportadoras		X
Massas – borrachas de ligação laminada antiequebra, perfil e espessuramento.		X
Orbitiras		X
Compostos de borracha		X
Envelopes		X
Saco de ar		
Protetor de câmara de ar		
Tapetes para proteção de aro		X
Giz de cera, colas, solventes e tintas para pneus.		X

Fonte: Requerentes.

Conforme demonstrado no quadro acima, existe sobreposição horizontal no produto banda de rodagem pré-moldada, o único produto sob a marca Novatek cujos direitos de fabricação, utilização da marca e comercialização com terceiros serão cedidos pela Pirelli a Vipal.

Dos produtos relacionados no Quadro II, acima, o “camelback”, segundo as Requerentes, é o único que, do ponto de vista do consumidor, poderia ser considerado substituto da banda de rodagem pré-moldada, pois, trata-se do mesmo material, porém, ao contrário da banda de rodagem pré-moldada, é vendido não vulcanizado, o que o torna mais barato.

A banda de rodagem pré-moldada é produto de borracha vulcanizada e estampada com o desenho específico, em diversos tamanhos e modelos. Posteriormente, o produto recebe uma camada de cola, sendo protegido por um filme plástico e, por fim, embalado em filme de polietileno. É utilizado para a reconstrução de pneus para caminhão e ônibus.

O camelback: é produto de borracha não vulcanizada com uma camada de borracha de ligação e protegida com um filme plástico, de diversos tamanhos e formatos e embalada em rolos e caixas de papelão. É utilizado para a reforma de pneus de motos, veículos de passeio, carga, tratores e máquinas de terraplanagem.

Pelo lado da oferta, foi informado pelas Requerentes, em resposta ao ofício nº 8786/2003/RJ, que as linhas de produção dos demais produtos listados acima são dedicadas e com dificuldade para produzir outros produtos.

Dessa forma, o mercado relevante na dimensão produto será o de banda de rodagem pré-moldada e camelback, considerado como um todo.

Vale ressaltar que excluir o camelback da análise (dado que o fato de ser produto mais barato que a banda de rodagem pré-moldada poderia sugerir sua não substitutibilidade perfeita sob o ponto de vista do consumidor) não traria benefícios à análise em termos de economia processual, eis que as informações da estrutura de mercado obtidas junto às requerentes e concorrentes abrange o mercado tomado como um todo e a participação da Pirelli (a empresa cedente) é pouco significativa, não valendo, para este caso, o custo de um estudo de preço para determinar o grau de substitutibilidade entre os produtos.

3.2- Da Dimensão Geográfica

Segundo as Requerentes, as empresas localizadas no Brasil possuem capacidade de abastecer o mercado brasileiro e não há importação dos produtos banda de rodagem pré-moldada e camelback.

Segundo a Associação Brasileira dos Recauchutadores, Reformadores e Remoldadores, em resposta ao ofício nº 6118/2004/RJ, “tendo em vista a capacidade instalada no Brasil de produtos para reforma de pneus, não acreditamos que haja possibilidade do consumidor brasileiro conseguir fornecimento no exterior a preços competitivos. O excesso de oferta faz com que o mercado brasileiro seja suprido com preços competitivos”.

Dessa forma o mercado geográfico foi definido como nacional.

4 - Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

4.1.- Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

Segue, nos Quadros III e IV, abaixo, os principais concorrentes no mercado de banda de rodagem pré-moldada e camelback informados pelas Requerentes e pela Associação Brasileira dos Recauchutadores, Reformadores e Remoldadores em 2002.

Quadro III
Mercado Nacional da Banda de Rodagem Pré-moldada e Camelback - 2002

EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO (%)
Borrachas Vipal S.A.	35
Bandag do Brasil Ltda,	22
Borrachas Tipler Ltda.	13
Marangoni	10
Borrachas Drebor Ltda.	7
Pirelli Pneus S.A.	1
Outros	12
Total	100

Fonte: Requerentes.

Quadro IV
Mercado Nacional da Banda de Rodagem Pré-moldada e Camelback - 2002

EMPRESAS	PARTICIPAÇÃO (%)
Borrachas Vipal S.A.	30
Bandag do Brasil Ltda,	15
Indústria Levorin S.A.	12
Borrachas Tipler Ltda.	10
Borrachas Drebor Ltda.	7
Rinaldi S.A. – Indústria de Pneumáticos.	7
Goodyear do Brasil – Produtos de Borracha Ltda.	5
Moreflex Borrachas Ltda.	4
Marangoni do Brasil Ltda.	3
Pneumáticos Michelin Ltda.	3
Pirelli Pneus S.A.	2
União Industrial de Borracha S.A.	2
Elgitread	1
Total	100

Fonte: Associação Brasileira dos Recauchutadores, Reformadores e Remoldadores.

Observa-se nos Quadro III e IV acima, que a participação conjunta das Requerentes, no mercado nacional de banda de rodagem pré-moldada e camelback foi de 36% e 32% respectivamente. Observa-se, ainda, que a Pirelli participa desse mercado com apenas 1% ou 2%, conforme dados da Associação, e que a Vipal já era líder. Dessa forma, conclui-se que inexistente nexos causal entre a operação e a possibilidade de exercício de poder de mercado. Sendo assim, não será necessário prosseguir a análise desse mercado.

5 – Recomendação

Como a operação em análise não gera integração vertical e a concentração horizontal é incapaz de gerar danos à concorrência, conclui-se pela sua aprovação sem restrições.

À apreciação superior

MÁRCIA AUCAR FRANÇA
Técnica

CECÍLIA VESCOVI DE ARAGÃO BRANDÃO
Coordenadora da COCON

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico